

www.cimbse.pt

Largo do Paço do Bui, 3 6300-592 Guarda, Portugal

NIF: 513 025 766 | Telf.: +351 271 205 350 | geral@cimbse.pt

**AUTORIDADE NACIONAL DE
COMUNICAÇÕES (ANACOM)**

**Ao c/ do Conselho de
Administração.**

Avenida José Malhoa, 12.

1099 - 017 Lisboa.

Carta Registada com AR

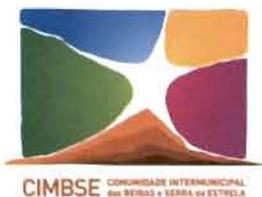
04 de Fevereiro de 2019

ASSUNTO: Pronúncia quanto ao quadro de referência indicado no número 1 da deliberação do conselho de administração da ANACOM, datada de 10 de Janeiro de 2019.

A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA ESTRELA (CIM-BSE), pessoa coletiva n.º 513025766, com sede em Praça Luís de Camões, 44, 45 e 46 6300 - 725 Guarda, representada pelo Exmo Sr. Engº António Luis Monteiro Ruas, na qualidade de 1º Secretário Executivo Intermunicipal, e na qualidade de interessada vem apresentar pronúncia quanto ao quadro de referência indicado no número 1 da deliberação do conselho de administração da ANACOM, datada de 10 de Janeiro de 2019, nos termos e com os fundamentos seguintes:

1º

A Comunidade intermunicipal das Beiras e da Serra da Estrela, é uma associação pública de autarquias locais, representante das autarquias



www.cimbse.pt

Largo do Paço do Biu, 3 6300-592 Guarda, Portugal

NIF: 513 025 766 | Telf.: +351 271 205 350 | geral@cimbse.pt

4

associadas e das populações que as integram, tendo como objetivo, a prossecução das suas atribuições nos termos e para os efeitos do disposto na Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua última redação legal, integrando os seguintes Municípios: Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso.

2º

Nos termos da referida lei, além de outras competências legais, tem como competências:

a) Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido (artigo 81.º, n.º 1, al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro);

b) Articulação das actuações entre os municípios e os serviços da administração central, na área da promoção do desenvolvimento económico, social e cultural (artigo 81.º, n.º 2, al. h) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

3º

No que à área geográfica de intervenção da requerente diz respeito, os CTT têm vindo a promover o encerramento de estações de Correios de Fornos de Algodres, Belmonte, Manteigas e Figueira de Castelo Rodrigo.

4º

É nesta qualidade de interessado que esta Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela exerce o seu direito de pronúncia



www.cimbse.pt

Largo do Paço do Biu, 3 6300-592 Guarda, Portugal

NIF: 513 025 766 | Telf.: +351 271 205 350 | geral@cimbse.pt

uf

quanto ao quadro de referência indicado no número 1 da deliberação do conselho de administração da ANACOM, datada de 10 de Janeiro de 2019.

5º

A Comunidade Intermunicipal das Beiras e da Serra da Estrela não pode deixar de manifestar o seu apreço e concordância com a factualidade apurada no relatório que serve de objecto à deliberação do conselho de Administração da ANACOM.

6º

Infelizmente, já há algum tempo que esta comunidade intermunicipal das Beiras e da Serra da Estrela alertava, com clamor público, junto da administração central, do governo da república e da entidade reguladora para o facto de os CTT não estarem a cumprir os objetivos de densidade da rede postal e de oferta mínima de serviços compatíveis com a realidade socioeconómica e demográfica dos municípios associados desta comunidade e afetados pelo encerramento das estações de correio (Fornos de Algodres, Belmonte, Manteigas e Figueira de Castelo Rodrigo).

7º

Em bom rigor a concessionária dos CTT têm andado em “roda livre” inconsiderando e desrespeitando a Lei de Bases da Concessão do Serviço Postal Universal e a própria Lei nº 17/2012, de 26 de abril, na sua redação atual, e que transpôs para a ordem jurídica interna a diretiva nº 2008/6/CE.



www.cimbse.pt

Largo do Paço do Bui, 3 6300-592 Guarda, Portugal

NIF: 513 025 766 | Telf.: +351 271 205 350 | geral@cimbse.pt

uf

8º

Pelo que não pode esta Comunidade Intermunicipal das Beiras e da Serra da Estrela deixar de aplaudir a iniciativa em curso do conselho de administração da ANACOM e os “remédios” propostos mas que pecam por defeito pois continua-se a dar o benefício da dúvida à concessionária dos CTT propondo-lhe a alternativa de em cada concelho e com os horários predeterminados ter uma estação de correios ou um posto de correio com características equivalentes.

9º

A realidade, no tempo de duração que já leva o contrato de concessão, encarregou-se de demonstrar, à saciedade, que os postos de correio não cumprem minimamente os objetivos da densidade da rede postal e da prestação dos serviços mínimos.

10º

Porquanto, obriga as populações dos municípios associados a esta Comunidade e já afetados pelo encerramento das estações do CTT a terem que se deslocar a outras localidades, sem uma rede de transportes públicos que assegure tal deslocação.

11º

Acresce que grande parte dessa população é bastante idosa, vive só, e com dificuldades de mobilidade sendo que recebem as pensões de reforma através de vales de correio.



www.cimbse.pt

Largo do Paço do Bui, 3 6300-592 Guarda, Portugal

NIF: 513 025 766 | Telf.: +351 271 205 350 | geral@cimbse.pt

4

12º

A própria economia local, dos municípios afetados pelo encerramento das estações dos CTT, designadamente a dinâmica empresarial das pequenas e médias empresas é afetada pelo acréscimo dos custos resultantes das distâncias a percorrer para enviar correio e ou encomendas postais.

13º

Em bom rigor, é a própria coesão territorial e nacional bem como a economia regional que fica em causa com o encerramento das estações de correio dos CTT em cada concelho afetado.

14º

O legislador nacional e europeu é claro ao determinar a existência, disponibilidade, acessibilidade e a qualidade da prestação do serviço postal universal que como é evidente não pode ser condicionada por “contorcionismos” de gestão da concessionária comprovadamente negativos e geradores de alarme social.

15º

A posição institucional desta Comunidade intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela é que todos os concelhos do país e conseqüentemente da sua área geográfica devem ter uma estação de correio do CTT devendo-se proceder à reabertura das estações de correio encerradas nos municípios: de Fornos de Algodres, Belmonte, Manteigas e Figueira de Castelo Rodrigo, pois só deste



www.cimbse.pt

Largo do Paço do Bui, 3 6300-592 Guarda, Portugal

NIF: 513 025 766 | Telf.: +351 271 205 350 | geral@cimbse.pt

modo se alcança a satisfação das obrigações públicas subjacentes à adequada prestação do serviço postal universal.

Nestes termos deve a presente pronúncia deste Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela quanto ao quadro de referência indicado no número 1 da deliberação do conselho de administração da ANACOM, datada de 10 de Janeiro de 2019, ser aceite designadamente no sentido de todos os concelhos do país e consequentemente da sua área geográfica devem ter uma estação de correio do CTT devendo-se proceder à reabertura das estações de correio encerradas nos municípios de Fornos de Algodres, Belmonte, Manteigas e Figueira de Castelo Rodrigo, pois só deste modo se alcança a satisfação das obrigações públicas subjacentes à adequada prestação do serviço postal universal.

Guarda, 04 de Fevereiro de 2019

O 1º Secretário Executivo,



**BEIRAS
E SERRA DA ESTRELA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL**

NIF: 513 025 766
Praça Luísa de Camões, N.º 45
6300-728 Guarda - PORTUGAL

(Engº António Ruas)